



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

### DECRETO Nº 055/2023

#### 06/07/2023

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 010/2019 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.019.**

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto de Loteamento Residencial “LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS”, através do Decreto Lei Municipal nº 010/2019 de 23 de fevereiro de 2019, que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 40,90 % (quarenta inteiros e noventa centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelos proprietários JOÃO MARIA NEVES NOGUEIRA – CPF nº 880.366.509-91, e ZELIA APARECIDA CAETANO – CPF nº 880.366.859-49, solicitando o descaucionamento parcial de lotes haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, que atesta o cumprimento da execução parcial das obras;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam descaucionados os Lotes:

a) Lote nº 06 da Quadra nº 01 com a seguinte área:

Lote nº 06 com 268,57 m<sup>2</sup> (matrícula 39.598)

**Área da Quadra 01 = 268,57 m<sup>2</sup>**

b) Lotes nº 03 e 07 da Quadra 02 com as seguintes áreas:

Lote 03 com 276,60 m<sup>2</sup> (matrícula 39.602)

Lote 07 com 300,28 m<sup>2</sup> (matrícula 39.606)

**Área da Quadra 02 = 576,88 m<sup>2</sup>**

c) Lotes nº 02 da Quadra 04 com a seguinte área:

Lote 02 com 305,62 m<sup>2</sup> (matrícula 39.618)

**Área da Quadra 04 = 305,62 m<sup>2</sup>**

**Parágrafo único** - Do supracitado loteamento, devendo o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Os lotes remanescentes do termo de caução, perfazendo um total de 2.885,40 m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), equivalentes à 24,94% (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos de por cento) da área total dos lotes, são suficientes como garantia para execução do restante das obras de infraestrutura.

**Art. 3º** - O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento parcial de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras – TVRO, engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA nº 17.092/D, datado de 30 de junho de 2.023.

**Art. 4º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de julho de 2023

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4183 – de 12/07/2023